



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1575/2016

LIDIANÓPOLIS, SABADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2016

Decreto nº 3137/2016 de 09/11/2016

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 788/2016 de 26/10/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10 SECRETARIA DE ESPORTES  
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES  
10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR  
608 - 3.3.90.31.00.00 01001 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 6.000,00

**Total Suplementação: 6.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

10 SECRETARIA DE ESPORTES  
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES  
10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR  
492 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

**Total Redução: 6.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 09 de novembro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2016

Decreto nº 3138/2016 de 09/11/2016

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 789/2016 de 08/11/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Suplementação**

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA  
620 - 4.4.90.52.00.00 01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115.000,00

**Total Suplementação: 115.000,00**

**Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 115.000,00**

**Total da Receita: 115.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 09 de novembro de 2016.

**CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2016

**Decreto nº 3139/2016 de 10/11/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.775,35 (vinte e três mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**11 SECRETARIA DE OBRAS**  
**11.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**11.001.15.451.0024.2.058. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**  
496 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.391,00

**12 SECRETARIA DE URBANISMO**  
**12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO**  
**12.002.15.452.0025.2.063. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
548 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.384,35

**Total Suplementação: 23.775,35**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

**11 SECRETARIA DE OBRAS**  
**11.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**11.001.15.451.0024.2.058. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**  
497 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 605,00  
498 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 605,00  
499 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115,00

**11.002 EPARTAMENTO DE OBRAS**  
**11.002.15.451.0024.1.003. OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA**  
502 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121,00  
**11.002.15.451.0024.2.112. DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA**  
507 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 100,00  
**11.002.22.661.0034.1.071. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL**  
516 - 4.4.90.61.00.00 01001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.845,00

**12 SECRETARIA DE URBANISMO**  
**12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO**  
**12.002.15.452.0025.2.063. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
546 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 12.384,35  
551 - 4.4.90.52.00.00 01507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

**Total Redução: 23.775,35**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 10 de novembro de 2016.

**CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2016

**Decreto nº 3140/2016 de 10/11/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 14.851,91 (catorze mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
341 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 14.851,91

**Total Suplementação: 14.851,91**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**07.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**  
292 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 760,00  
303 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121,00

**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
346 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00  
352 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.840,00

**07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**  
364 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

**07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**  
388 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 480,91  
396 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 550,00

**Total Redução: 14.851,91**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 10 de novembro de 2016.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

